



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO (CLASSE 2)

Nº 041/2019

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 11/11/2019, DECLARA, por requerimento do interessado que VICTOR MÁRCIO DA SILVA, CPF nº 011.887.866-28, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº. 45973/2019, para o licenciamento ambiental simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA – MATRÍCULAS 5481, 8686, 8687, 12154, 13.833, 20913 e 33.512, o qual segundo informação do requerente desenvolve as atividades de CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVOPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA e HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS), as quais se enquadram na Deliberação Normativa COPAM nº 213 sob os códigos G-01-03-1 e G-01-01-5, com critério locacional 0, localizado no município de São Gotardo no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento se enquadram como CLASSE 2 na Licença Ambiental Simplificada – Cadastro, relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.

Declara ainda que esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 19/11/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença.

SÃO GOTARDO-MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Dispor os recipientes de fertilizantes e defensivos agrícolas vazios em local coberto, com piso impermeável e com laterais fechadas.	Imediato
02	Apresentar os comprovantes de recolhimento das embalagens vazias de fertilizantes e defensivos agrícolas.	Anualmente
03	Destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos contaminados com óleo lubrificante.	Prática Contínua
04	Apresentar os comprovantes de recolhimento dos resíduos contaminados com óleo lubrificante.	Anualmente
05	Realizar a limpeza e manutenção periódica das canaletas de drenagem da pista de abastecimento das máquinas.	Prática Contínua
06	Apresentar Projeto de Recuperação da APP do Afluente do Rio Abaeté à jusante do reservatório.	90 dias